

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 583/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.008621/2025-06

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA, CNPJ 11.379.074/0001-05, com sede na R. COMANDANTE VICENTE DE PAULA Nº 123 SETOR SERRINHA, REDENÇÃO - PA, CEP 68.550-000, neste ato representada por **MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA**, CPF: 244.2281.082-49, telefone: (94) 99170-0727, e-mail: [REDACTED].

2. OBJETO GERAL

2.1. Fornecimento de materiais gráficos, pedagógicos, de escritório, bem como serviços de coffee break, indispensáveis à realização do evento de qualificação **"Avaliação e Planejamento das Ações de Saneamento: Construindo os Caminhos para 2026"**, nos dias **10 e 11 de dezembro de 2025**, no DSEI Kaiapó do Pará.

2.2. DETALHAMENTO POR EVENTO/ ENTREGA:

EVENTO 1 - "Avaliação e Planejamento das Ações de Saneamento: Construindo os Caminhos para 2026"

DATA: 10 e 11 de dezembro de 2025

LOCAL: Redenção/PA

PROCESSO DE ORIGEM: AGSUS.008621/2025-06

COFFEE BREAK - MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Coffee break para 25 pessoas por 02 dias, manhã e tarde (10h e às 15h) para os dois dias de evento. Cardápio: 02 tipos de salgado, 01 tipo de bolo, sanduiche natural, suco natural de polpa de fruta. 25 pessoas x 2 vezes por dia x 2 dias = 100	lanche	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
VALOR TOTAL				TOTAL	R\$ 4.150,00

2.3. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. REGRA DE FATURAMENTO POR EVENTO: A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

EVENTO [NÚMERO] - [DESCRIÇÃO] - OS Nº __/2025

Data do evento correspondente

Processo origem: AGSUS. ____/2025-

Valor da NF: R\$

3.2. EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL:

EVENTO 1 - “Avaliação e Planejamento das Ações de Saneamento: Construindo os Caminhos para 2026”

DATA: 10 e 11 de dezembro de 2025

PROCESSO: AGSUS.008621/2025-06

Valor da NF: R\$ 4.150,00

4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. ENDEREÇO ÚNICO DE ENTREGA: Sede do DSEI KPA, localizada na Avenida Brasil, Lote 10/11, Quadra 32, nº 4194, Bairro Buriti 01, em Redenção-PA, CEP: 68550-325, destinatárias Rhaianny Almeida de Sousa, Gleyka Raytanna de Sousa Santos, Núbia Alves Xavier.

4.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	PRAZO DE ENTREGA
EVENTO 1	Até 13/10/2025

4.3. PROCEDIMENTO DE ENTREGA:

- a) Entrega deverá ser previamente agendada com CISLOG;
- b) Horário: Segunda a sexta-feira, 08h às 12h e 14h às 17h;
- c) Contato: [REDACTED] - Tel: (61) 3686-4144 - Ramal 1004;
- d) Itens devem ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

4.4. FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal Titular: Tânia Paiakan Kaiapó (E-mail institucional: [REDACTED]);

Fiscal Substituta: Kellen Natalice Vilharva (E-mail institucional: [REDACTED]).

5. VIGÊNCIA

5.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

5.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

5.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.04.02 - Qualificação profissional (DSEI Kaiapó do Pará)	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 4.150,00
TOTAL		R\$ 4.150,00

6.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	VALOR A PAGAR	PRAZO DE PAGAMENTO
EVENTO 1	R\$ 4.150,00	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO

- 6.3. Cada evento será pago independentemente.
- 6.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 6.5. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco Sicrede [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 6.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 6.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 6.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

7. **PENALIDADES**

- 7.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

8. **RECISÃO**

- 8.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 8.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratanda:
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA Representante Legal